

140032-20230301-175740936-27	220.343.348-50	CRISTIANO FRANCISCO DA CRUZ	DYCI120
140032-20230301-224219273-28	004.935.538-43	SUELI CRISTINA FAJONI SILVA	FQD4668
140032-20230302-110444520-45	09.476.952/0001-50	P. R. C. ITAPEVI FRETAMENTOS EIRELI	QWUZJ61
140032-20230302-105941763-59	09.476.952/0001-50	P. R. C. ITAPEVI FRETAMENTOS EIRELI	CUASE46
140032-20230302-143407327-88	031.902.918-29	EDILENA SANDRA COSTA	GF3X585
140032-20230302-211538252-21	309.304.558-43	Fernando Quintas	EZQO673
140032-20230302-184244702-78	328.501.088-63	Patricia Rodrigues Almeida	ETUS890
140032-20230303-101150244-76	360.064.438-64	WESLEY DA SILVA FERREIRA	GQER400
140032-20230303-115704199-91	294.749.788-08	ROMILDO AVELAR PEGO	ENWJ810
SFP-PRC-2023/05743	177.138.248-12	FÁBIO TEIXEIRA DINIZ	PZS2167
140032-20230304-094955505-17	353.835.828-19	Willian Alexandre de Jesus Silva	GBFR236
140032-20230304-212854736-12	409.302.278-08	LUCIANO FONTES MACHADO	EUU0708
140032-20230306-11060327-33	257.426.078-30	ELAINE CRISTINA PEREIRA ROMEIRO	DMW4J01
140032-20230306-115434017-21	326.528.058-60	GUILHERME CAETANO DOS SANTOS	BQUIF47
SFP-EXP-2023/23297	334.906.658-56	ODILO DA SILVA NASCIMENTO	DJH6649
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FEIRE74
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FHRS144
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FRL4E82
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FUPOF43
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FVOR890
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FSB7D21
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FRJSE69
140032-20230306-154222137-11	51.030.229/0001-00	AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA	FCNSH80
140032-20230307-143839248-67	002.222.452-12	ronny charles silva	EWK6025
140032-20230308-094132596-97	433.038.578-30	Débora Alves de Oliveira	ELE1F56
SFP-PRC-2023/05224	439.121.298-60	JULIA TALIS PEREIRA PETRONE	FGQ1D08
140032-20230308-115838282-82	092.201.005-68	GILDASIO FERREIRA BATISTA	DWS8410
140032-20230308-124223224-43	881.592.568-68	RUDYMAR MICHEL	EUY1200
140032-20230308-14302588-11	267.563.028-41	ANTONIO CARLOS SANTOS	FSX6436
140032-20230308-170000366-54	288.321.798-06	Eduardo Teixeira de Souza	DPCH05
140032-20230309-084654401-35	076.241.328-00	JOSE JOAQUIM FERREIRA COIMBRA	FMN4029
140032-20230309-131227333-15	133.121.678-84	CARLOS KLEBER DE AZEVEDO PEREIRA	FEI1F51
140032-20230309-132815155-81	17.512.123/0001-04	Danielle Da Silva Souza	DPFR858

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
OSF	RAZÃO SOCIAL	IE	
15.0.02139/23-1	CBC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	181.189.340.110	17/03/2023
15.0.07535/22-9	A.M.J. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	621.076.224.118	17/03/2023
15.0.10330/22-2	TRANSPORTADORA GARBUIO LTDA	615.039.766.115	31/01/2023
15.0.10461/22-5	ANFER - ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA	637.284.202.119	03/03/2023

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA Nº 9, de 21 de março de 2023. Designa membros do Grupo de Trabalho "Município Agro – Ranking Paulista", instituído pela Resolução SAA nº 15/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 66.417/2021,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho "Município Agro – Ranking Paulista", instituído pela Resolução SAA nº 15/2022:
I - Fabiana Ferreira da Costa Gouvêa, RG 30.165.169-3 (Coordenadora)

II - Marcus Vinicius Salomon, RG 17.595.041-6;
III - Alexandre Manzoni Grassi, RG 28.086.192-8;
IV - Alexandre Paloschi - RG 40.816.735- X;
V - Afonso dos Santos Marcos - RG 19.567.620-3 SSP/SP;
VI - Ana Paula Roque – RG 23.090.395-2;
VII - Cleide Cristina dos Santos Lobato – RG 19.787.471-x;
VIII - Edson Luis Buratto - RG 19.531.629-0;
IX – Eduardo Pereira de Sena - RG 21.405.000-2;
X – Ilza Rosa Balbo Lorena - RG: 9.182.627-5;
XI - José Augusto Maiorano - RG 38.542.810-8;
XII - Julio César Thoaldo Romeiro - RG 28.191.910-0;
XIII - Luis Fernando Bianco - RG 15.754.734-6;
XIV – Marcelo Antonio Boaventura - RG 24.701.935-5;
XV - Marina Peres Cavalcanti – RG 32.886.278-2;
XVI - Oracy Schuindt Junior - RG 20.004.533-7;
XVII – Renato Lemos e Silva – RG 43.743.664-0;
XVIII - Teresinha Gema Lins Brandão Chaves, RG 57.473.279-2;
XIX – Vanessa de Andrade - RG: MG-16.528.313 PC/MG;
XX – Vivaldo Alberto Viganó, RG 16.107.190-9 e
XXI - Wellington Récio Saraiva da Silva, RG 29.586.666-4.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SAA nº 17/2022. (SAA-PRC-2023/02924)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA Nº 10, de 21 de março de 2023. Aprova Manual Operacional "MUNICÍPIO AGRO - RANKING PAULISTA" – Ciclo 2022/2023

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual 10.177/98 e

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 64.320/2019, que instituiu diretrizes de política pública denominadas "Cidadania no Campo 2030", com a finalidade de promover a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros, fibras e bioenergia, e melhoria da qualidade de vida da população, e

CONSIDERANDO a Resolução SAA nº 09/2023, que designa membros para compor o Grupo de Trabalho "MUNICÍPIO AGRO - RANKING PAULISTA".

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovado o Manual Operacional "MUNICÍPIO AGRO - RANKING PAULISTA" – Ciclo 2022/2023, que estabeleça as normas técnicas, os procedimentos, os critérios e os mecanismos de avaliação de desempenho e monitoramento de ações, que visam à implementação de ações integradas junto aos Municípios que decidirem participar do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único – O Manual a que se refere o artigo 1º, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SAA nº 09/2023, está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no endereço <http://cidadaniano-campo.sp.gov.br/municipio-agro/>.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(SAA-PRC 2023/02924)

Despacho do Secretário de 21 de março de 2023

Diante da manifestação do dirigente da unidade, onde reconhece a absoluta necessidade de serviço, AUTORIZO, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do interessado a seguir mencionado:

Nome: Sizele Rodrigues dos Santos
RG: 40.024.375-1

Cargo: Assessor Técnico III

Nº de diárias a ultrapassar: 05 (cinco)

Localidades: Dracena, Ouro Verde, Pacaembu e Martinópolis. Motivo do deslocamento: Inauguração das cozinhas do Projeto Cozinhaalimento.

Nome: Anna Caroline de Brito Borges
RG: 25.648.261-8

Cargo: Assistente Agropecuário I

Nº de diárias a ultrapassar: 05 (cinco)

Localidades: Neves Paulista, Borborema, Bocaiuva, Parana-pua e Pedranópolis.

Motivo do deslocamento: Inauguração das cozinhas do Projeto Cozinhaalimento.

Nome: CHARLES CUSTODIO DA SILVA

RG: 40.538.841-X

Cargo: Técnico de Apoio Agropecuário

Nº de diárias a ultrapassar: 04 (quatro)

Localidade: São José dos Campos

Motivo do deslocamento: Fiscalizar/controlar abrigos/perifocos-Atendimento a ocorrências de mordeduras de morcegos (PECRH).

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

Despacho do Senhor Coordenador da CATI de 21.03.2023

Diante dos elementos que instruem estes autos, em especial a justificativa apresentada pelo Diretor Geral da CATI Sementes e Mudas, que acolho, e, no uso de minhas atribuições legais, notadamente considerando o disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993 e conforme competência estabelecida pela Resolução SAA n.º 50, de 20/09/2007, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Diretor da CATI Sementes e Mudas, referente ao pagamento da anuidade da International Seed Testing Association (ISTA), com fundamento no "captur", do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Registro, todavia, que a integral observância de todas as colocações determinadas na legislação vigente é de inteira responsabilidade da CATI Sementes e Mudas.

SAA-PRC-2021/03275

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA

Portaria CDA - 17, de 20 de março de 2023.

Dispõe sobre averiguação eventual ocorrência de denúncia anônima junto ao MPSP contra servidora da CDA Regional de Jales, conforme fatos elencados no SAA-PRC-2023/03689.

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas, DETERMINA, nos termos dos artigos 264 e 265, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, ambos alterados pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de Junho de 2003, a Instauração de Procedimento Averiguatório, quais sejam, dispõe sobre averiguação eventual ocorrência de denúncia anônima junto ao MPSP contra servidora da CDA Regional de Jales, conforme fatos elencados no SAA-PRC-2023/03689.

Para tanto DESIGNA a Comissão de Apuração Preliminar - CAP, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos e que será formada pelos funcionários públicos: ABNER MATHEUS MARINHO FONTES, RG nº 43.219.682-1 / SSP-SP, Assistente Agropecuário I, Efetivo, e, OSTAVO DE PAULA FILHO, RG nº 19.400.032 – SSP/SP, Efetivo, todos lotados na CDA Regional de Andradina, sendo o primeiro nominado Presidente da CAP.

Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos ficando dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à realização dos trabalhos de apuração, inclusive para elaboração do relatório final, devendo iniciar de imediato os trabalhos de apuração e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Decreto 65.183/2020

Vigência: 18 meses, a contar da data da assinatura.

Parecer Referencial C./J/SAA nº 36/2022 – 21/12/2022

Objeto: Implantação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais - Mapeamento de Estradas Rurais – 2021.

Valor: Título gratuito, não implicando, portanto, em repasse de recursos financeiros entre os parceiros.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o(s) Município(s) a seguir:

Município	Nº de Processo	Data de assinatura
Tarumã	SAA-PRC-2021/13391	20/03/2023

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

DE 07.03.2023

EXPEDIENTE: PROCESSO ITESP – 523/1999

INTERESSADOS: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS RIBEIRO E JOSÉ SANTANA ALVES RIBEIRO
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 111, DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL, MUNICÍPIO DE ROSANA SP

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 008/2022

140032-20230309-134957985-33	221.495.128-82		
140032-20230309-152820835-11	862.514.245-16		
SFP-PRC-2023/07130	21.356.354/0001-43		
SFP-PRC-2023/07128	129.909.487-24		
140032-20230303-102638787-59	242.837.111-87		
140032-20230310-213537431-11	350.446.708-80		
140032-20230312-112131730-36	371.152.028-69		
140032-20230311-104606934-21	07.993.176/0001-30		
140032-20230311-104913445-15	07.993.176/0001-30		
140032-20230313-133527561-14	253.414.608-47		
SFP-PRC-2023/06860	287.300.308-11		
140032-20230313-150632993-31	059.344.938-09		
140032-20230313-161945857-99	253.414.608-47		
SFP-PRC-2023/07331	24.858.717/0001-37		
140032-20230314-211726033-51	381.724.098-85		
140032-20230315-103110734-14	276.376.418-56		
140032-20230315-114104485-45	219.091.688-74		
SFP-PRC-2023/07451	05.272.005/0001-97		
140032-20230315-155735215-49	307.537.048-70		
140032-20230315-162632748-71	327.607.488-55		
140032-20230315-165049204-42	099.772.938-48		
140032-20230315-161545766-31	334.126.758-14		
140032-20230316-121813201-43	60.615.820/0001-10		
140032-20230316-163927950-92	47.021.375/0001-00		
140032-20230316-213332658-13	415.596.518-65		
140032-20230317-094044748-81	148.671.698-97		
140032-20230317-162051797-16	406.981.078-10		
SFP-PRC-2023/07904	338.853.278-80		
140032-20230318-122747275-66	128.038.658-40		
SFP-PRC-2023/07907	312.543.918-35		
140032-20230320-154053236-18	328.058.838-37		
SFP-PRC-2023/07892	365.514.988-33		

EDUARDO KOVALENKO			FNH1353
JONATAS PORTALEIA SANTOS			GG02865
POPULOS TECNOLOGIA LTDA			FRH1H53
FELIPE JUNQUEIRA SANTOS			GV9B003
LUIZ CARLOS SOARES FILHO TRANSPORTES EIRELI			FPJ8D05
GEOVANA ZAGUETTI			FNH1353
JEAN FELIPE MACHADO SANTOS			GCK0D60
ANA MARIA DANTAS DINIZ			EY8D62
ANA MARIA DANTAS DINIZ			NPV9H84
AURISSANDRA PEREIRA LIMA			FWH8477
EDSON CARDOSO GONÇALVES			EYA3G61
BALTAZAR BATISTA DA SILVA			GBN0496
AURISSANDRA PEREIRA LIMA			FWH8477
EXPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA			GA7F61
KAMILA SANTOS COVO			GAR8A79
Marco Antonio Tadeu Matias			FD85460
JEFFERSON SOARES MUNIZ			FUS7D34
JUSCELINO ANT DE CARVALHO EIRELI			BY12887
LAURA PEREIRA NAVARRO			PYQ0514
LUIZ ROBERTO BRUNELO JUNIOR			FVZ2F16
MARIA DO NASCIMENTO SILVA			FNC3147
PRISCILA FRANCA GOMES			ERAS064
AUTO ONIBUS SOAMIN LTDA			EACMAC61
GRECCO E CHAPP TRANSPORTES LTDA			LRN5F20
Gustavo Pereira Souza			FMI3847
SERGIO PEDROZO			FY1587
AUNE LOUISE SILVA			ENQ7D85
THIAGO SALOPA FERREIRA			GP5F38
JOSE CARLOS DE SOUZA			EOD2333
MÁRCIO SOARES DE MIRANDA			ENV9H34
PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA			BW49A977
ANNA LARYSSA FERREIRA DA SILVA			OQ86G74

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
13.783.651/0001-47	50.090.942/0001-10	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 409, ARARAQUARA - CEP 14.801-150	17/03/2023
68.937.796/0001-47	20.681.317/0001-48	RUA SALVADOR GUSMAN, 90, SANTA RITA DO PASSA QUATRO - CEP 13.670-000	17/03/2023
20.681.317/0001-48	08.090.942/0001-10	AVENIDA ALBINO CODO, 80, SANTA GERTRUDES - CEP 13.510-001	31/01/2023
08.090.942/0001-10		RUA SILVERIO IGNARRA SOBRINHO, 72, SAO CARLOS - CEP 13.560-294	03/03/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3

